



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1136

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/067/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos usuários da Casa de Passagem e Centro de Referência do Idoso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/11/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/11/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/146/2014

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de reforma do prédio da Secretaria da Fazenda, praça JK, centro, Congonhas. O prazo de vigência será de 07(sete) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços. Valor: R\$1.134.951,46. Data: 21/10/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2014

Partes: Município de Congonhas X Netsol Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: R\$ 13.750,00. Data: 10/10/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/075/2013

Partes: Município de Congonhas X Arq Planejamento e Projetos Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$171.267,86. Data: 14/10/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/143/2014

Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Administração Regional em Minas Gerais-Senac Minas. Objeto: Prestação de serviços, pelo Senac Minas, ao Município de Congonhas, para ministrarem cursos com objetivo principal de proporcionar formação profissional aos trabalhadores, qualificando-os para que possam buscar o seu espaço no mercado de trabalho. Os cursos deverão ser ministrados até o dia 27/10/2014, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços. Valor: R\$11.200,00. Data: 08/10/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC\024\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – LICITANTES HABILITADAS: Locadora Terramare Ltda e Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. LICITANTES INABILITADAS : OSW – Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda, Sintec – Empreendimentos e Tecnologia Ltda e Sigla Sinalização e Empreendimentos Ltda. Congonhas, 28 de Outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC\028\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROSPAS – LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR E VENCEDORA: Casa Construções Ltda. Congonhas, 30 de outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC\029\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – LICITANTES HABILITADAS : Enprol – Engenharia e Projetos Ltda., Construtora Cajado Ltda., Casa Construções Ltda., Construtora HCG Ltda. e IORW Construções e Serviços Ltda. e a LICITANTE INABILITADA: GC Engenharia Ltda. Congonhas, 30 de outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC\030\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO 1º LOTE: Casa Construções Ltda, com o valor de R\$165.989,10 e LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO 2º LOTE: Matheus Vieira Prestação de Serviços Ltda com o valor de R\$ 214.428,30. Congonhas, 29 de outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC\033\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS – LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME: Silva Neto Construções Ltda, com o valor de R\$480.880,27. Congonhas, 28 de outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:



- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
- m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 139 da Lei Municipal nº 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringostroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- 1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.
- 1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.
- 1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.
- 1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.
- 2. DO PRAZO E LOCAL**
- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:
- 2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 31 de outubro de 2014;
- 2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 31 de outubro de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;
- 2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na sexta-feira (31/10/2014) de 14:00 às 17:00h.

Congonhas, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar de Biblioteca	25º	Cláudia Andreia Ferreira

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.073, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para o candidato que tenha residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:00 às 17:00 horas.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.073, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
FISCAL SÊNIOR DE TRIBUTOS	Graciane da Silva Franco – 2º lugar – Pessoa com Deficiência
	Christiane Ferreira Marcenés – 6º lugar
FISCAL SÊNIOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Luana Medeiros Ribeiro – 2º lugar

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.074, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico



pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para o candidato que tenha residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:00 às 17:00 horas.

Congonhas, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.074, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
FISCAL SÊNIOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mariana Priscilla Vasconcelos Mendes – 3º lugar

Congonhas, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;



m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para o candidato que tenha residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:00 às 17:00 horas.

Congonhas, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
FISCAL SÊNIOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Renata Adriane Rodrigues – 4º lugar

Congonhas, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/494, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, a Secretária Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.706, de 16 de Julho de 2007;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a “VI Conferência Municipal de Saúde de Congonhas”, com os seguintes objetivos:

I - buscar a efetividade dos princípios dos SUS garantidos na Constituição Federal;

II - avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

III - definir diretrizes para as políticas de saúde locais; e

IV - fortalecer o controle e participação no SUS.

Art. 2º O evento terá como tema central, conforme aprovado em Plenária do Conselho Municipal de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á na Escola Municipal Oscar Weinschenck, situada na Praça Sete de Setembro, nº 10 – Matriz, no 21 de novembro de 2014 - sexta-feira, a partir das 18h30min e no dia 22 de novembro de 2014 - sábado, a partir das 08:00h.

Art.4º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde e ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho



Presidente do Conselho

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/500, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Marlene Henriques Barbosa – matrícula 60791, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Marília Marques Rodrigues, no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/501, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 14165/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 14165/2014.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/010, de 2 de janeiro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/502, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 9638/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 9638/2014, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/503, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Aline Maria Freitas Silveira – matrícula 5531-1, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Trânsito- símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Raymundo Afonso Terra, no período de 12 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/504, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Maria de Oliveira Pinheiro, esposa do ex-segurado Raimundo Lino Pinheiro, Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula 1036, função pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, transformada pela Lei nº 2.918/2010 em Secretaria Municipal de Obras, falecido em 9 de outubro de 2014, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 9 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/505, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica nomes constantes na Portaria n.º PMC/402, de 20 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SME/GAB/382/2014, datada de 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os nomes abaixo relacionados, constantes na Portaria n.º PMC/402, de 20 de agosto de 2014, que nomeou a Comissão Especial encarregada de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação:

ONDE SE LÊ:

Kátia das Graças de Souza;
Ana Maria da Silva Resende;
Helton Feliciano Machado.

LEIA-SE:

Kátia das Graças de Souza Modesto;
Ana Maria da Silva;
Elton Feliciano Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/506, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica Portaria n.º PMC/381, de 13 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SME/GAB/382/2014, datada de 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º PMC/381, de 13 de agosto de 2014, que nomeou a Comissão Especial encarregada de Reformular o Plano Municipal Decenal da Educação:

ONDE SE LÊ:

“... IV- um representante da Rede Particular de Educação: Helton Feliciano Machado...”

“...IX- dois representantes da Polícia Militar: Hélio Leonardo Loschi e Gilson Alberto Sávio Loschi...”

LEIA-SE:

“... IV- um representante da Rede Particular de Educação: Elton Feliciano Machado...”

“...IX- dois representantes da Polícia Militar: Sargento Hélio Leonardo Loschi e Tenente Gilson Alberto Sávio Loschi...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/507, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Sérgio Bretas Lage Viana, constante no Processo Administrativo 001800/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 28 de dezembro de 2014, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida ao servidor Sérgio Bretas Lage Viana, matrícula 43551, Professor PEB II, pela Portaria n.º PMC/215, de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 065/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n.º 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L405900	GKZ3984	550-90	03/09/2014
L405650	MWP1090	556-80	05/09/2014
L406291	HNO1758	554-14	09/09/2014



L406330	HJD3164	596-70	14/09/2014
L405937	EQY9142	554-11	15/09/2014
L406306	HCQ8964	550-90	15/09/2014
L405936	OWH6752	554-14	15/09/2014
L404385	KCR6022	550-90	16/09/2014
L406147	GSO9997	554-14	16/09/2014
L406186	MPN2343	550-90	19/09/2014
L406187	GXX7980	604-11	19/09/2014
L406412	HLU7163	545-21	20/09/2014
L405214	HGI8585	554-14	20/09/2014
L406309	OLX4131	550-90	20/09/2014
L406449	HEW7581	554-14	20/09/2014
L406278	HKR8727	556-80	21/09/2014
L406207	HNI6077	538-00	21/09/2014
L406313	HFS4664	550-90	22/09/2014
L406315	GZK8435	554-14	23/09/2014

Congonhas, 31 de outubro de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 066/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

PLACA DO VEÍCULO	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR
HMC5400	L4037210	03/06/2014	736-62	R\$85,13
HZS1459	L407792	06/06/2014	555-00	R\$85,13
HFX9274	L407709	09/06/2014	554-14	R\$53,20
HJL5245	L404053	17/06/2014	550-90	R\$85,13
MQL6648	L404037	18/06/2014	554-14	R\$53,20
HGE9236	L404565	18/06/2014	518-51	R\$127,69
LCO2966	L404361	20/06/2014	554-11	R\$53,20
GTK6179	L404683	20/06/2014	554-14	R\$53,20
MEB7327	L404323	22/06/2014	703-01	R\$191,54
MEB7327	L404324	22/06/2014	704-81	R\$191,54
MEB7327	L404148	22/06/2014	707-22	R\$191,54
GSZ8525	L404269	23/06/2014	556-80	R\$127,69
KDS4270	L404317	23/06/2014	556-80	R\$127,69



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1136

HHO9346	L404318	23/06/2014	538-00	R\$85,13
NYA5481	L404310	23/06/2014	556-80	R\$127,69
HJC7727	L404320	23/06/2014	518-51	R\$127,69
HCS8322	L404692	24/06/2014	554-14	R\$53,20
EAM7004	L404724	25/06/2014	736-62	R\$85,13
DPC8579	L404732	28/06/2014	555-00	R\$85,13
MBZ0030	L404739	30/06/2014	555-00	R\$85,13
KLM1904	L404736	30/06/2014	554-14	R\$53,20
GXS7861	L404697	02/07/2014	736-62	R\$85,13
HFN8903	L404749	03/07/2014	736-62	R\$85,13
EWU2891	L404534	05/07/2014	556-80	R\$127,69
GYM3550	L407983	07/07/2014	554-14	R\$53,20
MQO2023	L407984	07/07/2014	554-14	R\$53,20
HKG4080	L407982	07/07/2014	554-14	R\$53,20
GZT7004	L404777	08/07/2014	554-14	R\$53,20
HHD2697	L404657	08/07/2014	554-14	R\$53,20
DXB5707	L404625	08/07/2014	736-62	R\$85,13
ANB6856	L404889	08/07/2014	554-14	R\$53,20
HND5062	L404448	09/07/2014	583-50	R\$127,69
HHF0992	L404630	09/07/2014	736-62	R\$85,13
GWF9840	L404628	09/07/2014	518-51	R\$127,69
CRM7363	L401122	09/07/2014	736-62	R\$85,13
AXB9250	L404417	09/07/2014	554-14	R\$53,20
COD7802	L404418	09/07/2014	554-14	R\$53,20
HKB1644	L404416	09/07/2014	554-14	R\$53,20
GXP8868	L404892	09/07/2014	556-80	R\$127,69
OQM1016	L404423	10/07/2014	554-14	R\$53,20
HWZ4930	L404633	10/07/2014	518-51	R\$127,69
HJE7503	L404900	11/07/2014	554-14	R\$53,20
FUK1205	L404539	11/07/2014	736-62	R\$85,12
OQB9236	L404962	12/07/2014	554-14	R\$53,20
OQM1016	L404902	14/07/2014	554-14	R\$53,20
DWT2488	L404904	14/07/2014	555-00	R\$85,13
GPJ8071	L404597	15/07/2014	550-90	R\$85,13
GSJ7170	L404067	15/07/2014	554-14	R\$53,20
GLB6456	L404068	15/07/2014	554-14	R\$53,20
HNX3354	L404069	15/07/2014	554-14	R\$53,20
BFH3266	L405002	15/07/2014	555-00	R\$85,13
BTE0704	L405003	15/07/2014	736-62	R\$85,13
HAO3023	L404365	16/07/2014	573-80	R\$191,54
HLC2771	L404715	16/07/2014	550-90	R\$85,13
HEP4173	L404674	19/07/2014	607-60	R\$191,54
GPY8900	L404830	20/07/2014	736-62	R\$85,13
HMB5432	L404098	21/07/2014	573-80	R\$191,54
GUG9380	L405162	23/07/2014	554-14	R\$53,20



GTG2982	L405064	28/07/2014	554-11	R\$53,20
HGO6758	L405180	30/07/2014	545-21	R\$127,69
HLI2150	L405032	01/08/2014	515-51	R\$127,69
HHD2077	L5776834	04/08/2014	704-80	R\$191,54
HGC8457	L405189	06/08/2014	604-11	R\$127,69

Congonhas, 31 de outubro de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº. 030/2014

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação Comunitária de Dr. Joaquim Murtinho** (CNPJ nº. 23.964.620/0001-46). Objeto: Repasse à ASSOCIAÇÃO para execução do Projeto “Escolinha de Futebol”, para atender a 120 crianças e adolescentes. Vigência: 15/10/2014 a 30/04/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 231 13.01.08.122.0027.0.020 / 335041 Fonte: 00. Valor: R\$35.210,90. Congonhas, 15 de outubro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Mun. de Desenv. e Assistência Social e Ivair José de Araújo – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO Nº. 036/2014

Partícipes: Município de Congonhas e Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. Objeto: Planejamento e a execução da participação do município de Congonhas, por meio de ações conjuntas coordenadas e intermediadas da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, no Festival do Turismo de Gramado, a ser realizado entre os dias 6 e 9 de novembro, na cidade de Gramado/RS. Dotação orçamentária: Ficha: 582 16.03.23.695.0040.0.030 / 335041 Fonte: 00. Valor: R\$1.000,00. Congonhas, 22 de setembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Hécio Luiz Reis - Presidente da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON